



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÁZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 341 | 68
de 8 de Outubro de 1968
Reg. Livro 6 fls. 32 -

EMENTA:- Autoriza o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte a abrir o Crédito Especial de NCR\$6.427,44 para desapropriação de duas casas e dá outras providências.

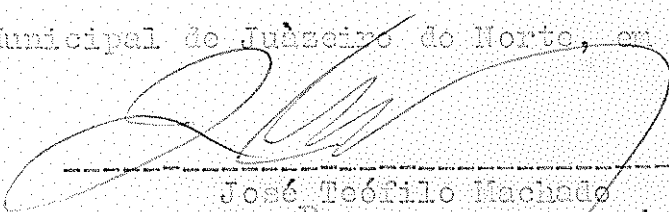
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÁZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

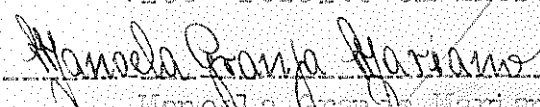
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a abrir ao Orçamento vigente o Crédito Especial de NCR\$6.427,44 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS NO VOS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), a fim de desapropriar para fins de utilidade pública, duas (2) casas, localizadas na Rua do Brejo, esquina com a Rua Po. Cícero, nesta cidade, de acordo com a avaliação efetuada pela Comissão designada pela Portaria nº 107, de 27 de Setembro de 1968.

Art. 2º - A despesa decorrente para a execução da presente lei, correrá por conta do Título II - a) Indenizações e Restituições.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 8 de Outubro de 1968.


José Teófilo Machado
Vice-Prefeito em Exercício


Manoela França Mariano
Secretária Geral de Administração